

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota Parte FPM	12.210.397,00	12.210.397,00	9.015.486,97	73,83	
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	80.201,16	802,01	
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	137.823,36	196,89	
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.734.315,43	91,28	
Cota Parte IPT - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.696,16	16,96	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.701,08	27,01	
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	2.701,08	27,01	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) - I+II</b>	<b>14.550.397,00</b>	<b>14.550.397,00</b>	<b>11.362.183,94</b>	<b>78,09</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.036.380,00	4.036.380,00	2.749.316,17	68,11	
Da união para o município	3.586.380,00	3.586.380,00	2.552.356,17	71,17	
Do estado para o município	450.000,00	450.000,00	196.960,00	43,77	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.936.720,00	26.936.720,00	17.082.110,17	63,42	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>31.313.100,00</b>	<b>31.313.100,00</b>	<b>20.221.386,12</b>	<b>64,58</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.530.880,00	7.046.519,72	5.677.912,99	80,58	
Pessoal e encargos sociais	3.577.380,00	3.042.249,72	2.616.336,05	86,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	1.953.500,00	4.004.270,00	3.061.576,94	76,46	
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.000,00	723.019,00	397.683,13	55,00	
Investimentos	1.129.000,00	723.019,00	397.683,13	55,00	
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.669.880,00</b>	<b>7.769.538,72</b>	<b>6.075.596,12</b>	<b>78,20</b>	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (c/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) - (IV)	6.669.880,00	7.769.538,72	6.075.596,12	100,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.749.316,17	2.749.316,17	2.749.316,17	45,25	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.749.316,17	2.749.316,17	2.749.316,17	45,25	
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00	
<b>TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>3.920.563,83</b>	<b>5.020.222,55</b>	<b>3.326.279,95</b>	<b>54,75</b>	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
				INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				170.787,16	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III)*100					29,28
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	5.998.880,00	6.578.787,72	5.250.798,93	86,41	
Assistência hospitalar e ambulatorial	290.000,00	756.400,00	593.967,00	9,78	
Suporte profilático e terapêutico	210.000,00	155.500,00	35.101,19	0,58	
Vigilância sanitária	29.000,00	52.941,00	37.396,25	0,62	
Vigilância epidemiológica	142.000,00	225.910,00	158.332,75	2,61	
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>6.669.880,00</b>	<b>7.769.538,72</b>	<b>6.075.596,12</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pedro Velho - DATA DA EMISSÃO:25/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:13:41

**JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**FLÁVIA MOURA MARQUES**  
Secretária Municipal de Finanças

**AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA**  
Assessoria Contabil

**RUTEMBEG DE MELO GONZAGA**  
Controlador

**Publicado por:**  
David Pinheiro de Lima Junior  
**Código Identificador:**1F8DEA6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**LEI Nº 355/2014**

Lei nº 355, de 1º de novembro de 2014.

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, fixado mensalmente em R\$ 1.014 (mil e catorze reais), conforme preceitua a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se for necessário.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vinculados à confirmação do repasse do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014 (Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE).

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, em 1º de novembro de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A8732838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME**

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;  
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;  
Contratado: H S FERREIRA - ME;